

MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO

O presente documento estabelece o Modelo de Relatório das auditorias a efetuar no âmbito da Pós-avaliação de projetos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Versão 1 – Outubro 2017

Projeto de PROJECTO DO PARQUE DE CAMPISMO “RIA FORMOSA”

Fase de Exploração

Declaração

Maria Helena Esteves da Silva Pereira, verificador n.º 06/AIA, declara ter coordenado, em setembro de 2018, a auditoria referente à fase de construção prevista no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, no âmbito da qual se procedeu à verificação da implementação das condições impostas na DIA do projeto “PROJECTO DO PARQUE DE CAMPISMO “RIA FORMOSA””.

O âmbito, os objetivos, a descrição da auditoria acima mencionada e respetivos resultados encontram-se registados no relatório elaborado de acordo com o modelo definido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA, I.P.) e intitulado “PROJECTO DO PARQUE DE CAMPISMO “RIA FORMOSA””, Fase de Exploração, Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação, de 06 abril de 2019.

Maria Helena Esteves da Silva Pereira, declara que a auditoria em apreço foi realizada no estrito cumprimento dos procedimentos de qualificação e validação aprovados pela APA, I. P., em matéria de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação.

05 de abril de 2019

Assinatura do Verificador

Maria Helena Esteves da Silva Pereira

Maria Helena Esteves da Silva Pereira

Verificador de Pós-avaliação n.º 06/AIA

**Projeto do Parque de Campismo "Ria Formosa".
Fase de Exploração**

**Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação
Abril/2019**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO
2. DADOS SOBRE O PROJETO
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
4. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AIA
5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DE DECISÕES AMBIENTAIS
6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO
7. INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
8. OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
9. REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
10. PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
11. DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR
12. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA/DCAPE
13. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO
14. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA
15. DOCUMENTOS CONSULTADOS
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
17. CONCLUSÕES DA AUDITORIA

ANEXOS

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Tabela II – Acompanhamento das constatações

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO (PA)	AIA N. 1286.
---	---	--------------

2	DADOS SOBRE O PROJETO				
---	-----------------------	--	--	--	--

2.1 Designação	Projeto do Parque de Campismo "Ria Formosa".				
----------------	--	--	--	--	--

2.2 Tipologia ^(a)	12 d)				
------------------------------	-------	--	--	--	--

2.3 Localização ^(b)	Cabanas de Tavira				
--------------------------------	-------------------	--	--	--	--

2.4 Fase do projeto	Exploração	Data início	2005	Data fim ^(c)	--
---------------------	------------	-------------	------	-------------------------	----

2.5 Breve descrição do ponto de situação da obra ou das condições de funcionamento do projeto no período da auditoria

O parque de campismo da ria formosa foi construído de acordo com as condições previstas em DIA e encontra-se em funcionamento.

O parque possui alvará de licença de utilização da CM Tavira para Parque de Campismo e Caravanismo com Bungalows, Portaria/Receção, Supermercado, Restaurante e Sala de Jogos e Equipamento de Apoio de 25/02/2011, com condicionante de utilização/alteração de Parque de Campismo e Caravanismo com capacidade máxima para 1000 campistas.

O Parque de Campismo da RIA Formosa tem ainda um espaço não ocupado com alvéolos na zona entre a piscina e o lado sul, junto ao muro confinante com os prédios da Quinta da Gomeira. Este espaço pertence ao projeto contemplado em EIA.

A ocupação deste espaço com alvéolos, como pretendido pelo parque, permitirá melhorar o enquadramento visual do local. Não está previsto o aumento do nº de campistas.

As fotografias abaixo mostram o local referido.



O parque encontra-se em funcionamento de acordo com o previsto. Da visita realizada em auditoria pode verificar-se o bom estado das instalações e equipamentos, bem como da limpeza e arrumação dos espaços.

3	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
---	-----------------------------	--	--	--	--

3.1 Nome/Denominação social	Parque de Campismo Ria Formosa, Lda				
-----------------------------	-------------------------------------	--	--	--	--

3.2 Sede social	Parque de Campismo Ria Formosa, Gomeira, Cabanas de Tavira				
-----------------	--	--	--	--	--

4	IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA)				
---	--	--	--	--	--

4.1 AAIA	Comissão de Coordenação Regional do Ambiente do Algarve, CCDR Alg				
----------	---	--	--	--	--

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS				
5.1 AIA N.º 1286.	Data emissão da DIA	03-05-2005	Data emissão da DCAPE	NA
	(a)NA			

(a) Indicar data de eventuais alterações à DIA/DCAPE

6 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO				
6.1 Verificador (coordenador) ^(a)				
Nome	Maria Helena Esteves da Silva Pereira	N.º de verificador	06/AIA	
6.2 Outros verificadores ^(a)				
Nome	--	N.º de verificador		
6.3 Designação Pessoa coletiva ^{(a) (b)}				
Nome	--			
6.4 Peritos Técnicos ^(a)				
6.4.1 Nome	--			
6.4.1.1 Valência Técnica				
6.4.1.2 Área de atuação				

(a) Incluir em anexo a respetiva declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidos no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, na sua atual redação

(b) Sempre que o Verificador não atue em nome individual

7 INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO				
7.1 Datas de realização da auditoria	In situ em 08 dezembro de 2018 e 06 de abril de 2019			
7.2 Duração da auditoria (dias)	preparação, visitas ao local e de relatório e clarificação de dúvidas, num total de 3 dias			
7.2.1 N.º de dias de preparação	0,5	7.2.2 N.º de dias de verificação in situ	1,5	
7.3 Outras auditorias em simultâneo	Não aplicável			X
Auditoria de Testemunho		Outras auditorias:		

8 OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO				
Verificação da implementação das condições impostas na DIA.				

9 REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA				
<p>NP EN ISO 19011 – Linhas de orientação para auditorias a sistemas de gestão (ISO 19011);</p> <p>As condições impostas na DIA, que integram as condicionantes, medidas de minimização, de compensação e de potenciação de impactes, bem como programas e planos, previstos na DIA/DCAPE ou estabelecidos pela autoridade de AIA no quadro do procedimento de AIA.</p>				

10	PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
Em anexo	

11	DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR	Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>
11.1 Datas de realização da auditoria anterior			
11.2 Ações corretivas decorrentes da auditoria anterior		Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>

12	VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA /DCAPE
12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, medida nº1 e medida d1 do EIA: Durante a fase de exploração, deverão ser adotadas medidas de sensibilização de todos os funcionários do parque de campismo e utilizadores do mesmo para uma correta gestão da água.	
12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição Da visita realizada ao parque de campismo durante a auditoria foi possível verificar em todos locais de utilização de água, tais como torneiras, sanitários e balneários e lavandaria, uma adequada utilização da água. Não foram encontradas torneiras ou mangueiras a pingar. As zonas de lavagem estão delimitadas, convenientemente apetrechadas e drenadas. Foi ainda possível comprovar por observação direta a proximidade entre os funcionários do parque e os campistas, não se tendo verificado falta de sensibilização para a utilização de água. Evidências: visitas aos locais e entrevistas	
12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise. Foi analisada toda a informação disponível	
12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.	
12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumprir <input checked="" type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text" value="Não foram encontradas evidencias de incumprimento da condição"/>	

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, medida nº2: Utilização de autoclismos de duplo fluxo, permitindo dosear a quantidade de água necessária e de torneiras de pressão com temporizador, de forma a evitar gastos desnecessários de água devido a situações de torneiras abertas ou mal fechadas.	
12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição Da visita realizada ao parque de campismo durante a auditoria. Foi possível verificar: <ul style="list-style-type: none"> • A instalação de torneiras de pressão nas sanitas e urinóis; • A instalação de redutores em todas as torneiras; • A existência de manutenção às instalações; 	

Que em todos os locais de utilização de água, tais como torneiras, sanitários e balneários e lavanderia, não foram encontradas torneiras a pingar.

O operador privilegiou a limpeza e asseio das instalações pelo que os autoclismos funcionam com mola de pressão, de forma a permitir a limpeza adequada.

No caso das torneiras o operador não considerou o uso de fluxómetros, devido à avaria frequente deste tipo de mecanismos e tipo clientes do parque, tendo privilegiado a redução de caudal de água nas torneiras. Desta forma a Verificadora considerou como conforme as medidas tomadas, face ao objetivo

Evidências: visitas aos locais



12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre Cumpre parcialmente Não cumpre

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

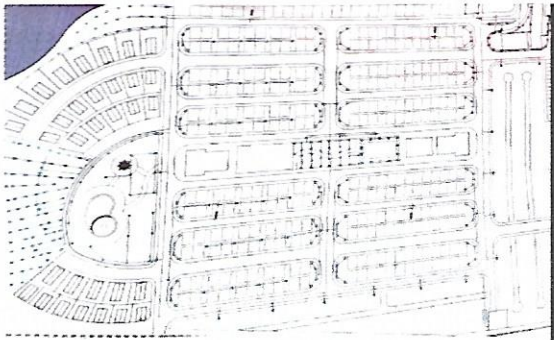
12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, medida nº3 e medida d2 do EIA: A rega deve processar-se nos períodos menos quentes do dia, de modo a evitar a perda de água por evaporação.

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

A rega é realizada uma vez por dia no inverno, cerca das 17h e no verão atualmente também apenas uma vez ao final da tarde. Na visita ao local foi possível verificar a marcação da rega para as 17.00h.

Evidências: Layout da rede de rega



Visitas aos locais e equipamentos.

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, medida nº4 e medida d3 do EIA: Deve equipar-se todas as mangueiras com uma torneira de fecho automático (estilo pistola).

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Na visita aos locais foi possível comprovar que a rega é feita gota a gota, controlada por relógios.

O uso de mangueiras é restrito a Chafarizes, colocados em vários locais, para que os campistas possam encher recipientes.

O operador informou já ter colocado ponteiros tipo pistola, na extremidade das mangueiras, mas dado o seu desaparecimento sistemático e tipo de utilização, atualmente não são colocadas, pelo que se considerou a as medidas existentes adequadas.

Evidências: visitas aos locais e equipamentos



12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprir Cumprir parcialmente Não cumprir

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, medida nº5 e medida d4 do EIA: Devem consertar-se todas as fugas nas mangueiras e nas suas ligações.

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Da visita aos locais foi possível comprovar ao bom estado das mangueiras e ligações e ainda das torneiras, autoclismos e chuveiros. Não foram encontrados equipamentos a pingar, nem evidências de escorrências nos equipamentos sanitários, balneários e pavimentos.

Evidências: visitas aos locais

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprir Cumprir parcialmente Não cumprir

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, medida nº6 e medida d5 do EIA: Devera ser utilizado o mínimo de adubos azotados, matéria orgânica e pesticidas na rega dos espaços verdes. A utilização destes produtos irá potenciar a contaminação do aquífero subterrâneo que servirá de fonte de água para a rega dos terrenos.

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

O operador utiliza como herbicidas: Katoun Gold, com autorização de venda nº 0997 da DGAV e Piton Verde, com autorização 0073 da DGAV, aplicados por um funcionário com a formação adequada. A rega é feita com água da captação, sem inclusão de adubos.

Evidências: FDS dos produtos usados Katoun Gold e Piton Verde

Certificado de aplicador nº 2015 DRAP Algarve do funcionário que faz a aplicação, válido até 23/09/2014

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.
Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, medida nº7 e medida d6 do EIA: Deverá ser utilizada sinalética informativa junto aos aspersores de rega dos espaços verdes com a seguinte indicação "Esta água é imprópria para consumo"

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Na visita ao local foi possível verificar o cumprimento da medida, com letreiros em vários locais de potencial utilização.



Evidências: visitas aos locais

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.
Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b) Não foram encontradas evidencias de incumprimento da condição

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, medida nº8: Atendendo a que a zona é servida por drenagem e tratamento de águas residuais, não serão admissíveis descargas de efluentes para os meios recetores (água ou solo).

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Na visita ao local foi possível verificar o cumprimento da medida. Todas as drenagens são feitas para coletor. As zonas de lavagem estão pavimentadas e drenadas. Os despejos são feitos em locais específicos ligados ao coletor.



Evidências: visitas aos locais
Fatura de água e esgotos

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b) Não foram encontradas evidencias de incumprimento da condição

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, resíduos, medida nº9 e medida d7 do EIA: Sensibilização do pessoal do restaurante para a separação de óleos e gorduras, os quais devem ser colocados em embalagens fechadas e depositados no contentor de resíduos indiferenciados, evitando-se desta forma a descarga nos esgotos, com todas as consequências nefastas que daí decorrem.

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Existe separação de óleos e gorduras no restaurante O Campista, para recipiente

Evidências: visitas aos locais e Certificado de boas práticas ambientais e recolha de OAU, para o restaurante O Campista, da empresa Elnomart.

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, Recursos Hídricos, resíduos, medida nº10 e medida d8 do EIA: Sensibilização dos funcionários do parque de campismo e seus utentes para a importância da separação dos resíduos, através de posters ou outros sistemas informativos.

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Não existem evidências de formação formal, no entanto foi possível verificar uma boa separação dos resíduos nos caixotes, pelos clientes. Foi referido que por vezes têm de proceder a alguma triagem, principalmente no verão, antes da recolha de resíduos. Desta forma foi considerada a existência de sensibilização.

No entanto a verificadora considera de interesse a colocação de folheto ou outro semelhante no escritório/receção, que é local de atendimento dos campistas.

Evidências: visitas aos locais e entrevistas



12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, resíduos, medida nº11: Colocação dos resíduos verdes provenientes das operações de manutenção dos arranjos exteriores em sacos individuais e identificados.

Medida d9 do EIA: Realização de compostagem dos resíduos verdes provenientes das operações de manutenção dos arranjos exteriores.

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

As medidas do EIA e da DIA são algo contraditórias.

O operador segrega os resíduos verdes das atividades de manutenção dos espaços verdes e estes são encaminhados para a ALGAR. A recolha é feita em camioneta diretamente no interior do parque, sem utilização de sacos de plástico. É considerada cumprida a medida prevista.

Evidências: visitas aos locais e guias de transporte de resíduos

eGAR: PT20181207074647, PT20181207074447, PT20181206054908, PT20181206061758, PT20181206054527 todas relativas a resíduos verdes, LER 200201, operação R3 para a ALGAR

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, resíduos, medida nº12: Dos resíduos produzidos devem ser guardadas as guias de acompanhamento de resíduos e sugere-se a elaboração de relatório sobre este descritor.

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Os resíduos de tipo urbano, indiferenciados e embalagens valorizáveis são segregados e colocados nos contentores municipais, em local próprio no interior do parque, e nos da ALGAR, no exterior do parque de campismo. Existem 14 ecopontos espalhados pelo parque, para colocação de embalagens, vidro, papel e cartão e ainda resíduos indiferenciados.

O encaminhamento dos resíduos verdes é feito com eGAR, conforme referido na medida nº 11.

Evidências: visitas aos locais

eGAR: PT20181207074647, PT20181207074447, PT20181206054908, PT20181206061758, PT20181206054527 todas relativas a resíduos verdes, LER 200201, operação R3 para a ALGAR e outras de 2018, 2017



12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprir Cumprir parcialmente Não cumprir

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, componente social, medida nº13 e medida d10 do EIA: Na área junto à urbanização de Perogil, reservada às caravanas e autocaravanas, deverão ser privilegiadas as atividades menos ruidosas, de forma a evitar a perturbação dos utilizadores da urbanização de Perogil

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição
 Da visita às instalações não foram identificadas atividades ruidosas.

Evidências: visitas aos locais

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
Não identificadas constatações.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprir Cumprir parcialmente Não cumprir

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos, amostragem e análise: Obrigação de realização de campanhas de amostragem da quantidade e da qualidade da água extraída,

articuladas com o previsto no alvará de licença emitida pela CCDR Algarve, como é o caso do envio de relatórios mensais e anuais à referida entidade.

Durante a fase de exploração, deverá ser efetuada a monitorização dos parâmetros que foram analisados pela DRA Algarve:

- Condutividade
- Cloreto de sódio
- PH
- Razão de adsorção de sódio
- Carbonatos
- Bicarbonatos
- Sódio
- Potássio
- Magnésio
- Cálcio
- Cloretos
- Nitratos

Semestralmente (abril e outubro) deverá ser realizada uma campanha de monitorização no furo utilizado para rega, em termos qualitativos e quantitativos. Para além disso, deverá ser analisado mensalmente o nível hidrostático.

As amostras recolhidas devem ser objeto de algumas determinações no local (nível hidrostático, condutividade elétrica e pH).

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Geral: de uma forma geral este requisito deveria ser revisto pelo operador e pela ARH Algarve. Esta medida remete condições para a licença que por sua vez esta não define, nomeadamente a obrigação do envio dos consumos e resultados da amostragem.

Só foi possível verificar uma cópia da licença entregue à data com o EIA, com validade já caducada. Nesta licença não foi possível verificar a potência de extração da bomba, apenas a profundidade de 80 m. Também não foi possível verificar no local, a potência de extração da bomba, dada a antiguidade do equipamento. Desta forma não foi possível verificar se atualmente, este furo carece de licença.

Periodicidade: O operador tem realizado a amostragem com a periodicidade prevista, de forma regular desde 2017.

Parâmetros analisados: os boletins contemplam os parâmetros: Condutividade, PH, Razão de adsorção de sódio, Carbonatos, Bicarbonatos, Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio, Cloretos, Nitratos. Não é feita a determinação do cloreto de sódio.

Não é feita a medição do nível hidrostático. Não foi instalado de origem sinal que permita saber o nível de água do furo, nem tampa para colocação de sonda. De acordo com a informação do operador teria de ser retirada a bomba para fazer esta medição.

Envio da informação: Não é enviada informação sobre os caudais captados ou sobre os valores obtidos nas análises.

A verificadora considera relevante verificar com a ARH a adequação desta medida em termos de validade da

licença, periodicidade e parâmetros de amostragem.

Evidências:

Boletins de análise das amostras de 26/01/2017, 17/04/2017, 14/11/2017, 16/05/2018, 17/10/2018 do laboratório Aquateste, EIA e visita ao local.

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre Cumpre parcialmente Não cumpre

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

Não ser medido o nível hidrostático e feita a determinação do cloreto de sódio e não são enviados os resultados dos caudais captados e resultados das análises. São determinado todos os outros parâmetros com a periodicidade solicitada desde 2017.

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos, acreditação laboratório:

O laboratório deve estar acreditado para os parâmetros a analisar e localizar-se a uma distância que facilite o transporte das amostras. No caso de recurso a outros laboratórios, deve ser apresentada uma ficha técnica do mesmo com a indicação dos procedimentos utilizados para assegurar a qualidade dos resultados analíticos.

A recolha de amostras e as determinações no local podem ser realizadas por um técnico de nível III (12º ano de escolaridade), devidamente formado

Deve proceder-se à aquisição do seguinte equipamento, no caso de não ter sido ainda adquirido:

- material para recolha de Amostras;
- termómetro, condutímetro e medidor de pH.

Os métodos analíticos deverão ser os especificados no Decreto-lei n.º 236/98 de 1 de Agosto.

Este requisito da DIA também explicita que compete à CCDR efetuar a determinação da qualidade das águas subterrâneas com vista à verificação da sua conformidade com a norma de qualidade fixada nos termos do Capítulo V, utilizando para o efeito os métodos analíticos de referência dos Anexos XVII ao referido diploma

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

O laboratório, Aquateste, AQUATESTE - Análises e Tratamento de Águas, LDA., que efetua a recolha e a análise dos parâmetros definidos, apresenta nos seus boletins de análise, apenas a certificação do seu sistema de gestão da qualidade, segundo a norma ISO 9001, mas não apresenta a evidência da sua acreditação para os ensaios realizados. Em pesquisa no site do IPAC, não foi possível encontrar esta entidade como laboratório acreditado.

Não foi possível verificar a qualificação do técnico de recolha.

Não existem dados disponíveis sobre a concretização pela CCDR da determinação da qualidade das águas subterrâneas com vista à verificação da sua conformidade. A ligação entre esta condição e as responsabilidades do operador, no que respeita á caracterização da qualidade da água subterrânea não é evidente e carece de esclarecimento.

Evidências: Boletins de análise das amostras de 26/01/2017, 17/04/2017, 14/11/2017, 16/05/2018, 17/10/2018 do laboratório Aquatest, EIA e visita ao local.

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre Cumpre parcialmente Não cumpre

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos, relato: Após a realização das campanhas de monitorização, um consultor especializado deverá interpretar e avaliar os resultados obtidos em cada campanha, elaborando-se anualmente um Relatório Técnico em função dos objetivos anteriormente definidos, que deverá ser disponibilizado à CCDR Algarve.

Para além disso, de acordo com indicação da CCDR, deverá enviar-se mensalmente um relatório com indicação do volume total de água extraída

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Esta medida não tem sido cumprida.

A EA considera relevante a reanálise da adequação desta medida em conjunto com a ARH

Evidências: visita ao local e documentação consultada

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre Cumpre parcialmente Não cumpre

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE

DIA/Fase de Exploração, geral, relatório de monitorização: Os relatórios de monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.

12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição

Estes relatórios não têm sido realizados

Evidências: visita ao local e documentação consultada

12.3 Metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise.

Foi analisada toda a informação disponível

12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

Não foram encontradas evidencias do cumprimento da condição

13 | AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO

Não aplicável. Esta é a primeira auditoria

14 | AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO

Não foram identificadas situações de não conformidade ou medidas de melhoria para a fase de construção. Esta fase do projeto já está finalizada.

15 | DOCUMENTOS CONSULTADOS

Ofício da CCDR Algarve, ref Procº n DSGA/ A1A/2004/ 56872, Ofício nº 504655 2018 10 ANB

EIA de 2004, empresa Arquipais, Medidas de minimização do EIA

Alvará de licença de utilização da CM Tavira para Parque de Campismo e Caravanismo com Bungalows, Portaria/Receção, Supermercado, Restaurante e Sala de Jogos e Equipamento de Apoio de 25/02/2011, com condicionante de utilização/alteração de Parque de Campismo e Caravanismo com capacidade máxima para 1000 campistas

Declaração de impacte ambiental, DIA do projeto do parque de campismo "RIA FORMOSA" de 03-05-2005 eGAR: PT20181207074647, PT20181207074447, PT20181206054908, PT20181206061758, PT20181206054527 todas relativas a resíduos verdes, LER 200201, operação R3 para a ALGAR e outras de 2018, 2017

FDS e fichas técnicas dos produtos utilizados na manutenção de espaços verdes e limpeza

FDS dos produtos usados Katoun Gold e Piton Verde

Certificado de boas práticas ambientais e recolha de OAU, para o restaurante O Campista, da empresa Elnomart

Boletins de análise da água de rega, do laboratório relativos a 2012, 2017, 2018, 2019

Layouts constantes no EIA, sobre o parque, água de rega, ecopontos, alvéolos

16	IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
<p>Jorge Rocio Teresa Rocio Joaquim Alves</p>	

17	CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
<p>De acordo com a informação disponível o proponente deu cumprimento na generalidade a todas as medidas operacionais da DIA, com exceção de algumas referentes ao programa de monitorização dos recursos hídricos. Foi proporcionado acesso a toda a informação, documentação e instalações. O proponente mostrou-se disponível para a concretização de todas as ações necessárias ao pleno cumprimento da DIA. É opinião da verificadora que o plano de monitorização deverá ser revisto pelo proponente e ARH, com vista à sua adequação à situação atual e relevância da utilização do recurso.</p>	

06 de abril d 2019

Assinatura do Verificador

Maria Helena Esteves da Silva Pereira

Maria Helena Esteves da Silva pereira

Verificador de Pós-avaliação n.º 06/AIA

**PARQUE DE CAMPISMO
RIÁ FORMOSA, LDA.**
Matricula N.º 506 583 864 - NIF: 506 583 864
Telf: 281 328 887 - Fax: 281 326 087
Gomeira - Cabanas de Tavira
8800 - 592 TAVIRA
Email: info@campingriaformosa.com

Jorge Rocio

Assinatura do representante do Proponente

Jorge Rocio

[Nome do representante do Proponente]

Teresa Rocio

Teresa Rocio

ANEXOS

Plano de auditoria

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
Não aplicável. Esta é a primeira auditoria						

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

Tabela II – Constatações da auditoria

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ações de seguimento	Prazo de implementação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
06/04/2019	OM1/2019	Resíduos	A verificadora considera de interesse a colocação de folheto ou outro semelhante no escritório/receção, que é local de atendimento dos campistas. Não existem dados disponíveis sobre a concretização pela CCDR da determinação da qualidade das águas subterrâneas com vista à verificação da sua conformidade. A ligação entre esta condição e as responsabilidades do operador, no que respeita à caracterização da qualidade da água subterrânea não é evidente e carece de esclarecimento.	Fazer folheto ou cartaz e colocar na receção	Junho de 2019	Aceite pela verificadora	Aberta	
06/04/2019	OM2/2019	Recursos hídricos DIA/Fase de Exploração, plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos, acreditação laboratório	A ligação entre esta condição e as responsabilidades do operador, no que respeita à caracterização da qualidade da água subterrânea não é evidente e carece de esclarecimento.	Clarificar com a CCDR Alg quais as responsabilidades/obrigações de monitorização do furo da água de rega	Junho de 2019	Aceite pela verificadora	Aberta	

06/04/2019	06/04/2019	Recursos hídricos DIA/Fase de Exploração, plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos, amostragem e análise	Obrigação de realização de campanhas de amostragem da quantidade e da qualidade da água extraída	verificar com a ARH a adequação desta medida em termos de validade da licença, periodicidade e parâmetros de amostragem.	Aberta	Aberta	Aceite pela verificadora
06/04/2019	NC1/2019	Recursos hídricos DIA/Fase de Exploração, plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos, amostragem e análise	<p>a) não é feita a determinação do cloreto de sódio.</p> <p>b) não é feita a medição do nível hidrostático</p> <p>c) não é enviada informação sobre os caudais captados ou sobre os valores obtidos nas análises.</p>	<p>a) fazer também a análise do cloreto de sódio na próxima campanha de monitorização</p> <p>b) verificar a possibilidade de obter esta medição com o equipamento atual</p> <p>Solicitar alteração de obrigatoriedade desta condição</p>	Aberta	Aberta	Aceite pela verificadora
06/04/2019	NC2/2019	Recursos hídricos DIA/Fase de Exploração, plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos, acreditação laboratório	a) O laboratório, Aquateste, AQUATESTE - Análises e Tratamento de Águas, LDA, que efetua a recolha e a análise dos parâmetros definidos, apresenta nos seus boletins de análise, apenas a certificação do seu sistema de gestão da qualidade, segundo a norma ISO 9001, mas não apresenta a evidência da sua acreditação para os ensaios realizados. Em pesquisa no	<p>a) solicitar comprovativo ao laboratório da realização das análises por laboratório acreditado para os parâmetros em causa</p> <p>b) solicitar comprovativo da qualificação do técnico de recolha</p>	Aberta	Aberta	Aceite pela verificadora

			<p>site do IPAC, não foi possível encontrar esta entidade como laboratório acreditado.</p> <p>b) Não foi possível verificar a qualificação do técnico de recolha.</p>					
06/04/2019	NCS/2019	Recursos hídricos DIA/Fase de Exploração, plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos, relato	<p>a) não tem sido dado cumprimento à obrigatoriedade após a realização das campanhas de monitorização, um consultor especializado interpretar e avallar os resultados obtidos em cada campanha, elaborando-se anualmente um Relatório Técnico em função dos objetivos anteriormente definidos, que deverá ser disponibilizado à CCDR Algarve.</p> <p>b) não tem sido cumprida indicação da necessidade de envio mensal de um relatório com indicação do volume total de água extraída à CCDR</p>	<p>Após clarificação das obrigações relativas à monitorização da água de rega e caso se mantenha aplicável esta necessidade:</p> <p>a) elaborar relatório crítico anual sobre a qualidade da água do furo para rega por técnico qualificado</p> <p>b) proceder ao envio mensal da quantidade de água captada.</p>	a) dezembro de 2019 b) maio de 2019	<p>Aceite pela verificadora</p>	Aberta	
06/04/2019	NCA/2019	Geral DIA/Fase de Exploração, geral, relatório de monitorização	<p>Não têm sido realizados e enviados os relatórios de monitorização, conforme previsto</p>	<p>Fazer o relatório e proceder ao seu envio</p>	Maio de 2019	<p>Aceite pela verificadora</p>	Aberta	

- (a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas
(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

